

A COTEC Portugal apresentou junto das universidades representadas no CRUP o concurso “**Casos Exemplos de Cooperação Universidade-Empresa**”, convidando assim a Universidade de Lisboa a participar no mesmo.

O concurso visa premiar a parceria entre a Universidade e o sector empresarial, que, resultante da sua atividade científica, inovação e empregabilidade, entre outros aspetos, seja considerada um superior exemplo face às demais.

Segundo o regulamento do concurso, cabe à Universidade de Lisboa submeter as candidaturas a concurso, sendo essencial o envolvimento e a participação das suas Escolas, Unidades e Institutos de Investigação e Laboratórios Associados na elaboração das referidas candidaturas.

Aos interessados em participar no concurso, a Reitoria da Universidade de Lisboa disponibiliza um Modelo de Candidatura no qual deverão introduzir os dados a submeter. Posteriormente haverá lugar à edição dos dados por parte da Reitoria, edição que será validada pelos respetivos participantes, devido à natureza dos dados solicitados pela COTEC Portugal.

Neste processo, a Reitoria terá como ponto de contacto o **Luís Cabrita (tlf.: 210 443 562, ext.: 19 812; email: lfcabrita@reitoria.ulisboa.pt)** que prestará todo o apoio e esclarecimento necessário.

A submissão de candidaturas deverá respeitar a seguinte calendarização:

- Recepção e acompanhamento das candidaturas – de 2 de setembro a 16 de outubro;
- Edição e validação das candidaturas – de 17 de outubro a 5 de novembro;
- Submissão das candidaturas – de 6 a 8 de novembro.

Em anexo envia-se o Regulamento do Concurso e o referido Modelo de Candidatura.

Por último, aproveitamos para apelar à mais ampla divulgação deste evento e à participação no concurso.

Com os melhores cumprimentos,

--

Oficina de Transferência de Tecnologia e de Conhecimento
Reitoria da Universidade de Lisboa
Alameda da Universidade
1649-004 Lisboa
Tel. +351 21 044 35 61
www.otic.utl.pt | www.ulisboa.pt

Concurso “Casos Exemplares de Cooperação Universidade-Empresa”

Proposta de Modelo de Candidatura

1. Denominação da cooperação

Click here to enter text.

2. Instituições envolvidas

2.1. Universidade de Lisboa

- Escola, Unidade/Instituto de Investigação ou Laboratório Associado

Click here to enter text.

- Morada

Click here to enter text.

- Contacto

Click here to enter text.

- Área científica

Click here to enter text.

2.2. Empresa ou Grupo Empresarial:

- Nome

Click here to enter text.

- Morada

Click here to enter text.

- Contacto

Click here to enter text.

3. Ponto de contacto da Universidade

- Nome

Click here to enter text.

- Contacto telefónico

Click here to enter text.

- Email

Click here to enter text.

- Função no projeto

[Click here to enter text.](#)

4. Dados relativos à candidatura

4.1. Datas e duração

4.1.1. Data de início da cooperação

[Click here to enter a date.](#)

4.1.2. Data de realizações relevantes

[Click here to enter a date.](#)

4.1.2.1. Descrição de realizações relevantes

[Click here to enter text.](#)

4.1.3. Duração da cooperação

[Click here to enter text.](#)

4.2. Montantes de investimento no projeto de cooperação

[Click here to enter text.](#)

5. Dados relativos à Universidade

5.1. Linhas de investigação induzidas pelo processo de cooperação

[Click here to enter text.](#)

5.2. Número de investigadores envolvidos no projeto de cooperação

[Click here to enter text.](#)

5.3. Patentes resultantes do projeto

[Click here to enter text.](#)

5.3.1. Patentes em regime de co-titularidade com a empresa

[Click here to enter text.](#)

5.4. Rendimento obtido pelas patentes

[Click here to enter text.](#)

5.5. Número de candidaturas submetidas às várias linhas de financiamento de atividades de I&D (Programas Quadro da União Europeia, programas financiados pela FCT ou pelo QREN)

[Click here to enter text.](#)

5.6. Publicações resultantes do projeto de investigação

[Click here to enter text.](#)

5.6.1. Indicadores de impacto se disponível

[Click here to enter text.](#)

5.7. Cursos criados na sequência da cooperação, seja licenciatura, mestrados ou doutoramentos

[Click here to enter text.](#)

5.8. Número de alunos que frequentaram os cursos criados, por grau académico

[Click here to enter text.](#)

5.9. Instalações cuja criação possa ter sido induzida pelo processo de cooperação (como por exemplo, laboratórios)

[Click here to enter text.](#)

5.10. Outros indicadores de impacto, nomeadamente de índole financeira

[Click here to enter text.](#)

6. Dados relativos à Empresa

6.1. Novos produtos ou linhas de produtos, novos processos de fabrico, novos materiais e novos modelos de negócios resultantes da atividade de cooperação

[Click here to enter text.](#)

6.2. Indicadores de relevância de produtos e linhas de produtos, processos de fabrico, materiais e modelos de negócio

[Click here to enter text.](#)

6.3. Relevância da parceira seja em matéria estratégica seja em matéria de comunicação estratégica

[Click here to enter text.](#)

6.4. Admissão, ao longo dos anos, de diplomados pela Universidade de Lisboa

[Click here to enter text.](#)

6.5. Patentes de que é detentora ou codetentora juntamente com a Universidade de Lisboa e, caso existam, indicadores de relevância económica dessas patentes

[Click here to enter text.](#)

6.6. Linhas de investigação conduzidas internamente, para as quais a colaboração da Universidade de Lisboa se revele particularmente relevante

[Click here to enter text.](#)

7. Dados relativos à Universidade e à Empresa

7.1. Número de alunos recebidos pela empresa em atividades de estágio

[Click here to enter text.](#)

7.2. Número de docentes e investigadores da Universidade de Lisboa que realizaram atividades na empresa, nomeadamente em regime de licença sabática.

[Click here to enter text.](#)

7.3. Número de colaboradores da empresa que participam em atividades letivas na Universidade de Lisboa

[Click here to enter text.](#)



REGULAMENTO DO CONCURSO

'VALORIZAÇÃO DO CONHECIMENTO E FOMENTO DO EMPREENDEDORISMO 2013'

Preâmbulo

Em 2012, a COTEC Portugal - Associação Empresarial para a Inovação instituiu o Concurso 'Valorização do Conhecimento e Fomento do Empreendedorismo'. Foram convidadas a participar as 16 Universidades que integram o CRUP - Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas e tinha-se por objectivo premiar a Universidade ou Universidades que evidenciassem melhor desempenho em dois domínios da sua actividade:

- valorização do conhecimento, seja através da venda ou do licenciamento de patentes, seja através da prestação de serviços a empresas, seja através de *spin-offs* criadas com o objectivo de explorar produtos ou serviços resultantes das suas actividades de I&D;
- fomento do empreendedorismo, incluindo aqui não apenas as *spin-offs* acabadas de referir como todas as empresas (*start-ups*) criadas pelos seus professores, investigadores, alunos e ex-alunos, nos últimos anos.

Havia também, naturalmente, o objectivo de, pela primeira vez no nosso País, produzir informação sistemática e quantificada sobre o desempenho das Universidades Portuguesas nos dois domínios acabados de referir, fundamentais no âmbito do chamado "terceiro pilar" da sua actuação.

Dando continuidade à iniciativa acabada de referir, a COTEC Portugal promove, em 2013, dois novos Concursos:

- por um lado, uma reedição do Concurso 'Valorização do Conhecimento e Fomento do Empreendedorismo', mantendo o seu regulamento, agora dirigido aos 15 Institutos Politécnicos que integram o CCISP - Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos;
- por outro lado, institui-se o Concurso 'Casos Exemplares de Cooperação Universidade-Empresa', de novo dirigido às 16 Universidades que integram o CRUP - Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas.

A expressão "Cooperação Universidade-Empresa" ganha, neste Concurso, um sentido próprio. Não estão em causa todas e quaisquer actividades de cooperação entre estes dois mundos (em certo sentido, todas ou quase todas as actividades de "valorização do conhecimento e fomento do empreendedorismo" podem ser descritas como actividades de cooperação Universidade-empresa) mas apenas aquelas que tenham sido prosseguidas de forma continuada ao longo do tempo, dando lugar a uma relação prolongada, em benefício de ambas as partes. Diferentemente do que aconteceu, em 2012, com o Concurso 'Valorização do Conhecimento e Fomento do Empreendedorismo', pretende-se, agora, premiar sobretudo a relação, com uma natureza predominantemente qualitativa, ainda que os seus frutos só sejam demonstráveis por múltiplos indicadores de índole quantitativa.

São convidadas a participar, como se referiu, as 16 Universidades que integram o Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas. Sendo natural que uma Universidade possa apresentar-se a Concurso com vários casos exemplares de cooperação Universidade-empresa, a COTEC Portugal poderá estimular a apresentarem-se a Concurso não apenas as Reitorias das Universidades como as Direcções de algumas das suas Faculdades ou Unidades Orgânicas. Não

se estranhará, por último, que a COTEC Portugal possa dar conhecimento do Concurso às cerca de 300 empresas portuguesas hoje suas Associadas, estimulando-as, nomeadamente às de maior dimensão, a induzirem a apresentação a concurso das Universidades portuguesas com quem mantenham relações mais aprofundadas.

Cláusula 1.ª

(Natureza e Objectivo)

1. O concurso 'Casos Exemplares de Cooperação Universidade-Empresa', instituído pela COTEC Portugal - Associação Empresarial para a Inovação, doravante designado simplesmente por Concurso, será anunciado publicamente no dia 2 de Setembro de 2013.
2. O Concurso tem por objectivo premiar casos exemplares de cooperação continuada entre uma Universidade e uma empresa ou grupo empresarial, de preferência ao longo de vários anos, com resultados identificáveis e valorizados por ambas as partes (sendo de admitir, naturalmente, que cada uma das partes valorize mais uns ou outros resultados).
3. Embora o Concurso seja dirigido às Universidades, sendo as Universidades quem se lhes submete, e as Universidades quem poderá ser premiado, cada Universidade concorrente, em cada um das suas candidaturas, fá-lo em regime de solidariedade com uma empresa ou com um grupo empresarial, através de uma candidatura conjunta.

Cláusula 2.ª

(Destinatários)

1. São destinatárias do Concurso as Universidades portuguesas que integram o CRUP - Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas.
2. Cada Universidade poderá submeter várias candidaturas, tantas quantos os casos de cooperação Universidade-empresa de que se orgulhe.

Cláusula 3.ª

(Constituição e competências do Júri)

1. O Júri será presidido pelo Doutor Eduardo Marçal Grilo, integrando também os Presidentes dos Conselhos Gerais das 16 Universidades do CRUP que nele aceitem participar.
2. Quando, por qualquer razão, o Presidente de um Conselho Geral não possa ou não queira participar no Júri, sem que isso signifique menor concordância com os termos do Concurso, pode fazer-se substituir por representante expressamente designado para o efeito.
3. A declaração da Universidade e da candidatura vencedoras é da única e exclusiva responsabilidade do Júri, não sendo susceptível de recurso. Se o Júri considerar que nenhuma das candidaturas apresentadas se encontra ao nível dos melhores exemplos

conhecidos de cooperação Universidade-empresa por parte de Universidades portuguesas, não representando de forma condigna estas actividades, poderá, a título excepcional, não declarar uma Universidade vencedora.

4. A decisão do Júri é tomada por maioria simples dos seus membros, tendo o Presidente voto de qualidade.
5. Compete especificamente ao Presidente dirigir as reuniões do Júri, assegurar a elaboração das respectivas actas e estabelecer as ligações entre o Júri e a COTEC Portugal.

Cláusula 4.ª

(Candidaturas)

1. As candidaturas são submetidas pelas Universidades, em regime de solidariedade com a empresa ou grupo empresarial apresentado como caso exemplar de cooperação Universidade-empresa.
2. A solidariedade acabada de referir expressa-se, no mínimo, pela inclusão no dossier de candidatura de uma carta subscrita pelo Presidente do Conselho de Administração da empresa ou grupo empresarial afirmando que aceita a candidatura, expondo as razões porque a considera um caso exemplar de cooperação Universidade-empresa e confirmando todos os elementos factuais relativos à empresa ou grupo empresarial referidos na candidatura.
3. Desejavelmente, a parte da candidatura relativa aos resultados da cooperação para a própria empresa, e à importância que a empresa atribui a estes resultados, deverá ser elaborada conjuntamente pela Universidade e pela empresa.
4. O dossier de candidatura deve ser submetido pelo Reitor da Universidade concorrente, em carta dirigida ao Presidente do Júri do Concurso.

Cláusula 5.ª

(Dossier de Candidatura)

1. Num concurso com a natureza do presente, não faz sentido que a entidade instituidora se arrogue uma pretensão de excessiva formatação do dossier de candidatura. Reter-se-ão, por isso, nesta cláusula, apenas mínimos absolutos e um reduzido número de chamadas de atenção, pouco mais do que óbvias.
2. São mínimos absolutos do processo de candidatura a carta do Reitor da Universidade candidata, a carta do Presidente do Conselho de Administração da empresa ou grupo empresarial contraparte e uma apresentação mais ou menos desenvolvida das razões da candidatura, explicando por que é que nos encontramos perante um caso exemplar de cooperação Universidade-empresa.

3. Sem prejuízo do poder absoluto de decisão atribuído ao Júri do Concurso, e da sua autonomia, inclusive, no que respeita a critérios de decisão e de declaração de uma candidatura vencedora, entende-se que o dossier de candidatura se encontrará sempre tanto mais completo quanto mais considerar:
- datas, seja do início do processo de cooperação seja das suas realizações mais relevantes;
 - valores, em todos os factos invocados susceptíveis de assumirem uma dimensão quantitativa;
 - no que se refere à Universidade (i) linhas de investigação induzidas pelo processo de cooperação em questão; (ii) número de investigadores envolvidos nestes projectos; (iii) doutoramentos e mestrados a que deram lugar; (iv) patentes resultantes destes projectos de investigação, em particular patentes em regime de co-titularidade com a empresa; (v) rendimentos destas patentes; (vi) candidaturas submetidas às várias linhas de financiamento de actividades de I&D (Programas Quadro da União Europeia, programas financiados pela FCT ou pelo QREN, nas designações actuais deste tipo de entidades); (vii) publicações, se possível acompanhadas dos respectivos indicadores de impacto; (viii) cursos criados na sequência da actividade de cooperação, tanto cursos de licenciatura, como cursos de mestrado e de doutoramento; (ix) alunos que frequentaram estes cursos, com menção do número de alunos a quem foi atribuído grau académico; (x) instalações cuja criação possa ter sido induzida pelo processo de cooperação (laboratórios ou mesmo, no limite, Departamentos e Faculdades); (x) outros indicadores de impacto, nomeadamente de índole financeira, sempre que, naturalmente, não se encontrem protegidos por algum regime de confidencialidade;
 - no que se refere à empresa, (i) novos produtos ou linhas de produtos, novos processos de fabrico, novos materiais e novos modelos de negócios resultantes da actividade de cooperação; (ii) indicadores de relevância destes novos produtos e linhas de produtos, processos de fabrico, materiais e modelos de negócio seja em matéria de competitividade (quotas de mercado, por exemplo, ou, ainda por exemplo, notoriedade da empresa), seja em matéria de resultados financeiros (vendas, custos de produção, rentabilidades); (iii) relevância da parceria seja em matéria estratégica seja em matéria de comunicação estratégica; (iv) admissão, ao longo dos anos, de diplomados pela Universidade (licenciados, mestres, doutores), sempre que esta atinja níveis particularmente elevados e significativos da importância da relação; (v) patentes de que é detentora ou co-detentora juntamente com a Universidade e, caso existam, indicadores da relevância económica destas patentes; (vi) linhas de investigação conduzidas internamente, para as quais a colaboração da Universidade se revele particularmente relevante;
 - no que se refere às duas entidades, Universidade e empresa, conjuntamente, (i) número de alunos recebidos pela empresa em actividades de estágio; (ii) número de docentes e investigadores que realizaram actividades na empresa, nomeadamente em regime de licença sabática; (iii) número de colaboradores da empresa que participam em actividades lectivas na Universidade, nomeadamente em cursos cuja criação haja sido motivada pela parceria; (iv) doutoramentos de empresa criados conjuntamente, número

de doutoramentos atribuídos e número de estudantes envolvidos nestes cursos de doutoramento.

4. O número de elementos acabados de referir pode parecer excessivo. Não tem outro objectivo que não seja recordar dimensões ou aspectos de uma actividade de cooperação que, de outro modo, poderiam ser esquecidos, ou subalternizados, num processo que se pretende sobretudo determinado pela liberdade e pela criatividade das partes, seja da Universidade que concorre, em conjunto com uma empresa ou grupo empresarial, seja do Júri que avalia.

Cláusula 6.ª

(Prazo de Candidatura)

1. As candidaturas deverão ser submetidas até final do dia 8 de Novembro de 2013.

Cláusula 7.ª

(Anúncio do Resultado do Concurso)

1. O resultado do Concurso será tornado público na Sessão de Encerramento do 10.º Encontro Nacional de Inovação promovido pela COTEC Portugal, a realizar na Culturgest, em Lisboa, na tarde do dia 27 de Novembro de 2013. Até lá, o resultado será do conhecimento apenas dos membros do Júri, em regime de absoluta confidencialidade.
2. A Universidade vencedora terá o direito de divulgar a conquista do Prémio tanto na sua publicidade como em qualquer documentação que veicule a sua imagem.

Cláusula 8.ª

(Garantias e Direitos)

1. A COTEC Portugal e o Júri desenvolverão todos os esforços no sentido de garantirem a qualidade e o rigor dos processos de instrução das candidaturas, de selecção e de anúncio da candidatura vencedora. Contudo, a COTEC Portugal e o Júri declinam qualquer responsabilidade civil ou criminal resultante de erros, falhas ou omissões que involuntariamente possam vir a ocorrer durante tais processos.
2. A marca, o logótipo e outros materiais que venham a ser especificamente desenhados para o Concurso serão protegidos por direitos de autor e não podem, para além da situação contemplada no número 2 da cláusula 7.ª deste regulamento, ser utilizados sem a autorização explícita da COTEC Portugal.
3. As informações recebidas nas candidaturas ao Concurso serão mantidas em estrita confidencialidade pelo Júri e pela COTEC Portugal, com excepção do disposto na cláusula seguinte.

Cláusula 9.ª
(Publicações)

1. É intenção da COTEC Portugal fazer publicar, em resultado deste Concurso, uma publicação tendo por objectivo evidenciar os melhores exemplos de cooperação Universidade-empresa em Universidades portuguesas.
2. Para além do caso declarado vencedor, esta publicação poderá apresentar, de forma relativamente desenvolvida, mais até uma dezena de casos submetidos ao Concurso, escolhidos pela Direcção da COTEC, sob recomendação do Júri do Concurso.
3. Caso o número de candidaturas exceda o de casos referidos no número anterior, a Direcção da COTEC compromete-se a apresentar, no final do livro, uma súmula de cada um dos outros casos apresentados, com um máximo de duas páginas por súmula, com excepção de casos a que não atribua a necessária dignidade.
4. Todos os materiais constantes desta publicação terão de merecer a concordância dos Reitores das Universidades a que dizem respeito.
5. A COTEC Portugal desenvolverá, ainda, todos os esforços para que o caso vencedor possa ser trabalhado como caso de estudo em matéria de cooperação Universidade-empresa para utilização nas Escolas de Negócios e de Gestão, de preferência por uma Business School com reputação suficientemente elevada para dar ao caso a maior divulgação, se possível à escala mundial.